EMENDA MODIFICATIVA N.º ____/2025

Art.1. Modifica a redação do art. 3° do projeto de lei 78/2025 para que passe ater a seguinte redação:

“Art. 3º O Programa será coordenado pelo Poder Executivo Municipal, em parceria com a Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Lazer e demais órgãos competentes.”

Barra do Piraí, 04 de dezembro de 2025.

LUIZ FELIPE LUDI
Vereador

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2021
E-mail: e-mail do luizfelipeludi@barradopirai.rj.leg.br